



Ouro Verde de Minas/MG, 24 de setembro de 2021 – ANO III | Nº 011 – Instituído pela Lei nº 907/2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA nº 099 /2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros que constituirão o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, mandato 2021 a 2023 nos termos da Lei Municipal 949/2021 e dá outras providências.”

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 67, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO ART. 4º DA LEI 949 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado os membros que integrarão o Conselho Municipal de Direitos as Pessoa Idosa, para o mandato 2021 a 2023, a saber:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular: Josefina Ramos da Cruz Dantas
Suplente: Viviane Pereira Seles
- **Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Cícero Vítor Xavier de Vasconcelos
Suplente: Heloízia Fernandes Ramalho
- **Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Eleuza Pires de Vasconcelos
Suplente: José Marcos Sirqueira de Bastos



Ouro Verde de Minas/MG, 24 de setembro de 2021 – ANO III | Nº 011 – Instituído pela Lei nº 907/2019

- **Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: Karine Sirqueira de Bastos

Suplente: Thallita Alves Ramalho

- **Representantes da Sociedade Civil e entidades:**

Titular: Elani José de Oliveira

Suplente: Marilene Freitas Costa

Titular: Maria Vilma Ribeiro dos Santos

Suplente: Maria Edina de Oliveira Silva

Titular: Marcos Colen

Suplente: Mardonice Laudigir Ramalho

Titular: Dilma Lopes Matos

Suplente: Adilson Lopes Matos

Art. 2º - Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Direitos as Pessoa Idosa ora nomeados será de (02) dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período conforme dispõe § 3º, Art. 4º da Lei Municipal 949/2021.

§ 1º - Os cargos de Direção do Conselho Municipal de Direitos as Pessoa Idosa serão exercidos nos termos do próprio Regime Interno, por quaisquer membros titulares ora nomeados exclusivamente.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Verde de Minas/MG, 24 de setembro de 2021.

MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal